



*DESPERTAR*

*Treinamento e Desenvolvimento*

## **EDITAL COREMU VILHENA Nº 01/2020**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM SAÚDE MENTAL, URGÊNCIA/TRAUMA, REABILITAÇÃO FÍSICA, INTENSIVISMO E SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020.**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E  
EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM SAÚDE MENTAL, URGÊNCIA/TRAUMA,  
REABILITAÇÃO FÍSICA, INTENSIVISMO E SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**EDITAL COREMU VILHENA Nº 01/2020**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1.** A **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU** da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas atribuições legais, especialmente a letra *j*, CLÁUSULA QUARTA, TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2017, de 07 de novembro de 2017, e a letra *c*, Art. 2º, RESOLUÇÃO Nº 1, de 21 de julho de 2015, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE/DOU de 22/07/2015 (nº 138, Seção 1, pág. 16), por intermédio da **DESPERTAR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, CNPJ 32.042.039/0001-68, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica e Área Multiprofissional da Saúde em Saúde Mental, Urgência/Trauma, Reabilitação Física, Intensivismo e Saúde da Família e Comunidade, em conformidade com as exigências do Regulamento destes Programas, da Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012, da Resolução CNRMS nº 1 de 21 de julho de 2015 e legislação complementar.
- 1.2.** Os Programas de Residência em Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica e em Área Multiprofissional da Saúde em Saúde Mental, Urgência/Trauma, Reabilitação Física, Intensivismo e Saúde da Família e Comunidade, constituem modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, caracterizados por ensino em serviço, distribuídas em carga horária semanais de 60 (sessenta) horas, em **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** do residente, com duração de 02 (dois) anos.
- 1.3.** O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, na forma da Lei nº 11.129/2005, e Resolução CNRMS Nº 2, de 13 de abril de 2012. O descumprimento por parte dos residentes resultará em desligamento do programa.
- 1.4.** Após a conclusão do curso, o residente deverá ter pelo menos 85% de presença nas atividades teóricas/teórico-práticas e 100% nas atividades práticas, e realizar apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com comprovação de protocolo de envio à publicação, para obter o certificado.
- 1.5.** Durante o curso, o residente terá direito a receber bolsa trabalho mensal do Ministério da Saúde, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei. O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, alterado pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de Março de 2016, vigorando a partir do dia 01/03/2016 é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
- 1.6.** Do valor bruto, R\$ 3.330,43, são descontados a alíquota de 14% referente a Previdência Social, R\$ 466,26 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor líquido da bolsa em, R\$ 2.864,17 (dois mil, oitocentos e sessenta quatro reais e dezessete centavos). A alíquota para fins de recolhimento ao INSS foi alterada pela Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020, com início da vigência a partir de 01/03/2020.

1.7. Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:

- Unidades de Saúde conveniadas;
- Hospital Regional de Vilhena- HRV;
- Rede de Atenção a Saúde da área de abrangência da III GRS.

1.8. Demais informações sobre o Programa ou Processo Seletivo podem ser obtidas através dos endereços de e-mail [coremu@unesnet.br](mailto:coremu@unesnet.br)

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

PROGRAMAS	ÁREA PROFISSIONAL	VAGAS
<b>Enfermagem Obstétrica</b>	Enfermagem	06 (SEIS VAGAS)
<b>Saúde Mental</b>	Enfermagem	01 (UMA VAGA)
	Psicologia	04 (QUATRO VAGAS)
	Serviço Social	01 (UMA VAGA)
<b>Urgência e Trauma</b>	Enfermagem	08 (OITO VAGAS)
	Farmácia	03 (TRÊS VAGAS)
	Fisioterapia	02 (DUAS VAGAS)
	Psicologia	02 (DUAS VAGAS)
	Serviço Social	02 (DUAS VAGAS)
	Odontologia	05 (CINCO VAGAS)
<b>Intensivismo</b>	Enfermagem	05 (CINCO VAGAS)
	Odontologia	02 (DUAS VAGAS)
	Psicologia	02 (DUAS VAGAS)
	Farmácia	01 (UMA VAGA)
	Serviço Social	01 (UMA VAGA)
	Fisioterapia	03 (TRÊS VAGAS)
<b>Saúde da Família e Comunidade</b>	Odontologia	04 (QUATRO VAGAS)
	Enfermagem	04 (QUATRO VAGAS)
	Farmácia	04 (QUATRO VAGAS)
	Psicologia	03 (TRÊS VAGAS)
	Serviço Social	03 (TRÊS VAGAS)
<b>Reabilitação Física</b>	Enfermagem	02 (DUAS VAGAS)
	Serviço Social	01 (UMA VAGA)
	Fisioterapia	02 (DUAS VAGAS)
	Psicologia	01 (UMA VAGA)
	Fonoaudiologia	01 (UMA VAGA)
	Terapia Ocupacional	01 (UMA VAGA)
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	-----	<b>74 (SETENTA E QUATRO VAGAS)</b>

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. Requisitos exigidos:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- f) Declarar que não cursa ou cursou qualquer outro programa de Residência em Área Profissional da Saúde, multiprofissional ou uniprofissional, na mesma área de concentração;
- g) Ter concluído o curso superior até 29 de fevereiro de 2020.

#### 3.2. Observações Gerais

**3.2.1.** Para ingressar como residente o candidato deve possuir Diploma de Graduação ou Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior comprovando que está em condições de diplomar-se e estar inscrito no seu devido órgão de classe (Conselho Profissional/RO) até 29 de fevereiro de 2020. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por Instituição brasileira competente até 29 de fevereiro de 2020.

**3.2.2.** A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, inclusive outro programa de residência (mesmo que sem percepção de bolsa).

**3.3.** As inscrições estarão abertas no período de 31.01.2020 à 18.02.2020, conforme cronograma deste Edital e deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico: <https://portal.residenciasvilhena.com.br>

**3.4.** O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela internet.

**3.4.1.** A responsabilidade pelos dados preenchidos bem como dos certificados comprobatórios é do candidato.

**3.4.2.** No ato da inscrição o candidato **deverá transmitir via internet um documento de identidade com foto digitalizado durante o período definido no edital.**

**3.4.3.** Aos candidatos que apresentarem os documentos e certificados para análise do currículo, **deverão transmitir via internet os certificados digitalizados durante o período definido no edital** e, entregar cópias autenticadas em envelope lacrado com a etiqueta de identificação padrão fixada no envelope, **no dia da matrícula**, conforme **ANEXO I.**

**3.4.4.** Dentro do envelope, a primeira página deverá ser o **ANEXO II**, devidamente preenchido e com os documentos em ordem conforme pontuação do **ANEXO III.**

**3.4.5.** A entrega dos documentos para a análise do currículo não é obrigatória, entretanto tem o caráter classificatório.

**3.4.6.** Em caso de fraude na apresentação dos comprovantes e documentos de cópias autenticadas ou dos dados preenchidos no currículo, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público Federal será informado sobre o fato;

**3.4.7.** A taxa de inscrição deverá ser paga no ato da inscrição dentro do prazo previsto no item 7.1, através do site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>

**3.5.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados no curso correlacionado, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico.

**3.6.** Terão as inscrições homologadas, apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7.1 do presente Edital.

**3.7.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste edital.

**4.2.** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**4.2.1. Prova Escrita:** A prova terá 40 (quarenta) questões sendo: 05 (cinco) de Inglês, 10 (dez) sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e atualidades e 20 (vinte) sobre Conhecimentos Específicos da Área, com duração de 3 (três) horas e será realizada nas dependências da UNESC – VILHENA, Rua Cléber Mafra de Souza, nº 8735, Residencial Orleans - Vilhena-RO. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste edital

**4.2.2. Prova de Avaliação de Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.

**OBS:** Nenhum dos critérios descritos acima tem caráter eliminatório: a seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

**5.1.1. Prova Escrita:** A prova terá 40 (quarenta) questões sendo: 05 (cinco) de Inglês, 10 (dez) sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 20 (vinte) sobre Conhecimentos Específicos da Área.

**5.1.2. Prova de Avaliação de Currículo:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no currículo serão a formação e a produção científica comprovadas. No **ANEXO III** do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, que será para somatório dos pontos.

5.2. As questões da Prova Escrita têm como referencial a relação de referências bibliográficas por prova e área profissional constantes do **ANEXO V**.

5.3. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 7
- Prova de Avaliação de Currículo: Peso 3

6.2. Após a realização da **Prova Escrita** e da **Prova de Avaliação de Currículo**, será divulgada a primeira classificação dos candidatos pela ordem decrescente do somatório das notas das duas provas.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior nota na Prova Escrita;
- II. Maior nota na Avaliação de Currículo;
- III. Maior idade.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
31.01.2020 a 18.02.2020	Período de inscrições	Via internet – até as 12 horas do dia 18.02.2020 via <a href="http://portal.residenciasvilhena.com.br">http://portal.residenciasvilhena.com.br</a>
31.01.2020 a 18.02.2020	Envio dos comprovantes originais para a Avaliação do Currículo	Via internet – até as 12 horas do dia 18.02.2020 via <a href="http://portal.residenciasvilhena.com.br">http://portal.residenciasvilhena.com.br</a>
18.02.2020	Divulgação da Homologação das inscrições	18h00
19.02.2020	Recurso acerca da homologação das inscrições	Via internet – até as 23 horas e 59 minutos do dia 19.02.2020
20.02.2020	Divulgação da Homologação Final das inscrições	18h00
23.02.2020	Realização da Avaliação Escrita	08h30min
23.03.2020	Divulgação do Gabarito	18h00
24.02.2020	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	18h00
25.02.2020	Prazo para recursos	Via internet – até as 23 horas e 59 minutos do dia 25.02.2020
27.02.2020	Divulgação do resultado final	18h00
28.02.2020 a 29.02.2020	Período de matrícula dos aprovados	08:00h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h
02.03.2020	Início do ano letivo	9h00

**7.2.** A divulgação dos resultados de todas as etapas será através do site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>

**7.3.** Não configura responsabilidade da Comissão da Despertar Treinamento e Desenvolvimento perda de prazos em virtude de problemas técnicos quanto a publicações, considerando que é responsabilidade do candidato verificar a divulgação dos resultados de todas as etapas afixada no site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos através do site <https://portal.residenciasvilhena.com.br> na área do candidato de acordo com os prazos previstos no item 7.1.

## **9. MATRÍCULA**

**9.1.** O candidato que for aprovado e convocado deverá comparecer ao seguinte endereço para efetuar a matrícula: Rua Cleber Mafra de Souza, 8735, Bairro Residencial Orleans, Vilhena/RO, no Campus da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (FAEV – UNESC) dentro do período estipulado neste Edital, no item 7.1.

**9.2.** As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, respeitando o prazo estabelecido pela Resolução CNRM nº 01/2011.

**9.3.** Documentos necessários para efetuar a matrícula está disposto nesse edital no **ANEXO IV**.

**9.4.** Divulgação de Chamadas Subsequentes: Serão realizadas tantas chamadas quantas possíveis até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração do Programa de Residência Integrada em Saúde, tendo seus Editais publicados no site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

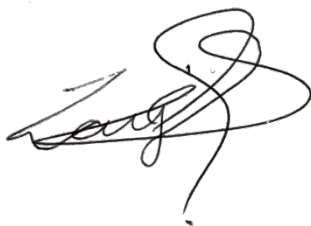
- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- III. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- IV. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**10.2.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Despertar Treinamento e Desenvolvimento.

**10.3.** Todos comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>.

**10.4.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.

Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2020.



**DESPERTAR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
**CNPJ 32.042.039/0001-68**

Conferido por:

**Coordenação COREMU**  
**FAEV / UNESC**  
**coremu@unesnet.br**



**Prof. Kim Mansur Yano**  
**Coordenador COREMU/FAEV**



ANEXO I

# CAPA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTREGA DE TÍTULOS

**PROCESSO SELETIVO**  
**RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM SAÚDE - VILHENA**

PROGRAMA

ÁREA DE FORMAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

DATA

/ /

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo acima especificado são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local

Data

Assinatura do Candidato

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO  
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM SAÚDE - VILHENA**  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME \_\_\_\_\_

PROGRAMA \_\_\_\_\_ ÁREA DE FORMAÇÃO \_\_\_\_\_

Nº de ordem	Item de pontuação do quadro do Edital	Descrição dos títulos (no máximo duas linhas por documento)	Sr. Candidato Não preencher as colunas abaixo	
			Pontuação	Referência ao item do Edital

**RESERVADO À BANCA**

Número de páginas: \_\_\_\_\_

<b>NOTA FINAL</b>

**ANEXO III**  
**AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>Item</b>	<b>Descrição dos títulos apresentados</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
01	Título de Doutorado reconhecido pela CAPES, na área da saúde.	15	Será considerado apenas um título	
02	Título de Mestrado reconhecido pela CAPES, na área da saúde.	10	Será considerado apenas um título	
03	Especialização Lato Sensu na área profissional a que concorre (independente do Programa)	10	Será considerado apenas um título	
04	Monitoria, Programa de Incentivo a Iniciação Científica, Ligantes, Extensão (bolsista ou voluntariado), com carga horária superior a 60h e certificado para comprovação	2	Máximo cinco	
05	Artigo Científico relacionado à área de formação, publicado em periódico Internacional.	3	Máximo cinco	
06	Artigo Científico relacionado à área de formação profissional, publicado em periódico Nacional.	2	Máximo cinco	
07	Trabalho Científico(e-pôster/banner) na área de formação profissional apresentado em evento científico	1	Máximo dez	
08	Premiação de trabalho científico na área de formação profissional apresentado em evento científico.	2	Máximo dez	

## ANEXO IV

Nome: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para efetuar a matrícula (originais e cópias autenticadas):

- Documento de Identidade
- Todos os títulos apresentados na avaliação do currículo
- CPF
- PIS/PASEP
- Duas fotos 3x4 (recente)
- Comprovante de endereço
- Cartão SUS
- Carteira do conselho profissional ou protocolo de registro
- Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 01/03/2020.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Título de Eleitor
- Comprovante de Abertura/declaração de Conta Salário para recebimento de bolsa (Apenas **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A;**)
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (<http://www.trero.jus.br>).
- Certificado de Reservista (quando aplicável)
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (assinatura reconhecida em cartório)
- Termo de Compromisso de dedicação exclusiva. (assinatura reconhecida em cartório)
- Certidão Negativa junto ao Conselho Regional da Área
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br))
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br))
- Cartão de Vacina atualizado

## ANEXO V REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### SUS: PROVA PARA TODAS AS PROFISSÕES

1. BONITA, R. BEAGLEHOLE, R. KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010. Disponível em: [http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394\\_por.pdf](http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf)
2. BRASIL, Ministério da Saúde. **Acolhimento na gestão e o trabalho em saúde** – Brasília, DF, 2016.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral a saúde da criança – orientações para implementação**, Brasília, DF, 2018
4. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. CONASS Debate – Saúde: para onde vai a nova classe média / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2013. 173 p. – (CONASS Debate, 1). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/conass-debate-saude-para-onde-vai-a-nova-classe-media/>
5. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. CONASS Debate – A crise contemporânea dos modelos de atenção à saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2014. 171 p. – (CONASS Debate, 3). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/conass-debate-a-crise-contemporanea-dos-modelos-deatencao-a-saude/>
6. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. **Artigos 196 a 200**. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaoofederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaoofederal.pdf)
7. BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato20112014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20112014/2011/decreto/D7508.htm)
8. BRASIL. **Lei 8080 de, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)
9. BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)
10. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://redehumanizausus.net/lancamento-da-cartilha-humanizausus/>
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução CIT 23 de 17 de agosto de 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2017/res0023\\_18\\_08\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2017/res0023_18_08_2017.html)
12. BRASIL. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_39.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf)
13. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017** – Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS. **TÍTULO 1** – Dos direitos e deveres dos usuários. **TÍTULO II** – Da organização: Capítulo II e Capítulo III (Art. 22 e 23). **TÍTULO VII** – Dos sistemas de informação: Capítulo III - Seção I – Subseção I, II e V. Capítulo IV – Do cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde – Seção I – Das disposições gerais. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001\\_03\\_10\\_2017.htm](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.htm)
14. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017**. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017\\_comp.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017_comp.html)
15. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017**. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003\\_03\\_10\\_2017\\_comp.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017_comp.html)

16. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)
17. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_documento\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf)
18. BRASIL. Ministério da Saúde. RESOLUÇÃO Nº 32, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 – Estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu----o-CIT-n---32.pdf>
19. BRASIL. Presidência da República. Lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp141.htm)
20. CAMPOS, GW de S. Saúde Pública e Saúde Coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. Ciênc saúde coletiva, v. 5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>
21. CECCIM, RB [et al.]. **Enciclopédia das residências em saúde** – Porto Alegre: Rede UNIDA, 2018. 366 p.(Série Vivências em Educação na Saúde). Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serievivencias-em-educacao-na-saude/ensiqlopedia-das-residencias-em-saude-pdf>
22. CUNHA GT. A construção da clínica ampliada na atenção básica. São Paulo: Editora Hucitec; 2005.
23. FEUERWERKER, LCM. **Micropolítica e saúde: produção do cuidado, gestão e formação.** - Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014. 174 p.- **Capítulo 3 e Capítulo 4 (item 4.3).** Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecao-micropolitica-do-trabalho-e-o-cuidado-emsaude/micropolitica-e-saude-pdf/view>
24. GUIMARÃES, CF. O Coletivo na Saúde. Porto Alegre: Rede Unida, 2016. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-saude-coletiva-e-cooperacao-internacional/o-coletivona-saude>
25. MENDES, EV. **As redes de atenção à saúde.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. **Capítulo 2** – Conceito de Redes de Atenção à Saúde e Elementos constitutivos das Redes de Atenção à Saúde. **Capítulo 4:** Uma nova Clínica: as mudanças da Atenção à Saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes\\_de\\_atencao\\_saude.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf)
26. MENDES, EV. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família.** / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. **Capítulo 5.** Disponível em: [http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/livro\\_cronicas.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/livro_cronicas.pdf)
27. MERHY, E.E. Saúde, a cartografia do trabalho vivo. São Paulo: Hucitec, 2002.
28. MOREIRA, A.D.M. et al. Políticas públicas de humanização: revisão integrativa da literatura Ciência & Saúde Coletiva, 20(10):3231-3242, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v20n10/1413-8123-csc-20-10-3231.pdf>
29. NASCIMENTO, N.B. **O erro e as violações no trabalho em Saúde.** In: SOUSA, O e MENDES, W. Segurança do paciente: conhecendo os riscos nas organizações de saúde. Fiocruz, 2014. Disponível on line.
30. UNA-SUS. **Conceitos e Ferramentas da epidemiologia.** Recife, 2015 Disponível em: [https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/.../3con\\_ferra\\_epidemio\\_2016-2.pdf?](https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/.../3con_ferra_epidemio_2016-2.pdf?)
31. UNA-SUS. **Redes de Atenção à Saúde – Redes de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito do Sistema Único de Saúde. Capítulo 2,** itens 2.1, 2.2 e 2.3 e **Capítulo 3.** São Luiz, 2018.

1. Afonso, C; Afonso, G.; Azevedo, M; Miranda, M., Alves, P. Prevenção e Tratamento de Feridas – da evidência a prática. 1a. Edição, 2014.
2. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma reflexão teórica aplicada a prática. Serie: Segurança do paciente e qualidade dos serviços de saúde – Modulo 1. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.conass.org.br/seguranca-do-paciente/>
3. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de prevenção Infecção relacionada a Assistência à Saúde (IRA) Serie: Segurança do paciente e qualidade dos serviços de saúde. Módulo 4. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.conass.org.br/seguranca-do-paciente/>
4. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Critérios diagnósticos de Infecção relacionada a Assistência à Saúde (IRA) Serie: Segurança do paciente e qualidade dos serviços de saúde. Módulo 2. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.conass.org.br/seguranca-do-paciente/>
5. BRASIL, Ministério da Saúde – Protocolo de Atenção Básica – Saúde das Crianças. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília, DF, 2016.
6. BRASIL, Ministério da Saúde. ABC do câncer – Abordagens básicas para o controle do câncer. 5ª. Edição revisada. INCA. Brasília, DF, 2019.
7. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica No. 28. Acolhimento da demanda espontânea – Queixas mais comuns na Atenção Básica – Volume II Brasília, DF, 2013.
8. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno Humaniza SUS — Humanização do Parto ao nascimento. Volume 4, Bloco 2 Brasília, DF, 2014.
9. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno Humaniza SUS - Saúde Mental. Volume 5. Brasília, DF, 2015.
10. BRASIL, Ministério da Saúde. DENGUE – Diagnóstico e manejo clínico. Adulto e criança. 5ª. Edição. Brasil, 2016.
11. BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único. Brasília – DF. 2016.
12. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Normas e procedimentos para vacinação. Brasília, DF, 2014.
13. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual técnico para o diagnóstico da infecção do HIV em adultos e crianças. Brasília, DF, 2018.
14. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Brasília, DF, 2019.
15. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília, DF, 2019.
16. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo de Atenção Básica: Saúde das Mulheres - Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF - 2016
17. BRASIL, Ministério da Saúde. Saúde Mental. Caderno de Atenção Básica no. 34: Brasília, DF. 2013.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Domiciliar – Volume 2, Brasília, DF, 2013.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Deficiência, Viver sem limite - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2ª. Edição. Brasília, DF, 2019.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. – Brasília, DF, 2015.
22. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução no 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 15 out, 2009. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html).

23. Decreto 94.406/1987: Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
24. Fernandes Dutra Pereira, C., de Souza Rêgo Pinto, D., Vieira Tourinho, F., & Pereira Santos, V. (2013). TECNOLOGIAS EM ENFERMAGEM E O IMPACTO NA PRÁTICA ASSISTENCIAL. Revista Brasileira De Inovação Tecnológica Em Saúde <Br /&gt; ISSN: 2236-1103, 2(4). <https://doi.org/10.18816/r-bits.v2i4.3331>
25. GUIDELINES. Atualização das Diretrizes de 2018 da American Heart Association (AHA) para RCP e ACE. 2018. Disponível em: [https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2018/10/2018-FocusedUpdates\\_Highlights\\_PTBR.pdf](https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2018/10/2018-FocusedUpdates_Highlights_PTBR.pdf)
26. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências.
27. OPAS/OMS – Ampliação do papel dos enfermeiros na Atenção Primária à Saúde. 2018. Disponível em: [biblioteca.cofen.gov.br](http://biblioteca.cofen.gov.br)
28. SILVA, R. C.; FERREIRA, M. A. Tecnologia no cuidado de Enfermagem: uma análise a partir do marco conceitual da Enfermagem Fundamental. Rev Bras Enferm, v. 67, n. 1, p. 11-118, jan/fev. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v67n1/0034-7167-reben-67-01-0111.pdf>.
29. Sociedade Brasileira de Cardiologia. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Rio de Janeiro, 2017.
30. Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretrizes 2017-2018. Partes 1, 2, 3 e 4. Editora Clannad. São Paulo. 2018

## PROFISSÃO: FARMÁCIA

1. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2004.
2. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários da Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec\\_progestores\\_livro7.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro7.pdf)
3. BRASIL. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 jun. 2006. Seção 1.
4. BRASIL. LEI Nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm).
5. BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/Leis/L5991.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L5991.htm).
6. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916\\_30\\_10\\_1998.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html).
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. Dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html).
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017. Dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html).
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1555, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1555\\_30\\_07\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1555_30_07_2013.html).



11. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2001, de 03 de agosto de 2017. Altera a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2001\\_15\\_08\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2001_15_08_2017.html).
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344\\_12\\_05\\_1998\\_rep.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html).
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF, 2009. Disponível em: [http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL\\_%20MINISTÉRIO%20DA%20SAÚDE%202009%20Diretrizes%20para%20Estruturação%20Farmacias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL_%20MINISTÉRIO%20DA%20SAÚDE%202009%20Diretrizes%20para%20Estruturação%20Farmacias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf)
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Uso Racional de Medicamentos - Temas Selecionados. Brasília, DF, 2012. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso\\_racional\\_medicamentos\\_temas\\_selecionados.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas_selecionados.pdf)
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Cuidado farmacêutico na atenção básica. Caderno 1: Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. 1. ed ver. - Brasília, DF, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos\\_farmaceuticos\\_atencao\\_basica\\_saude.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf).
16. BRASIL. Portaria nº 1.214, de 13 de junho de 2012. Institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1214\\_13\\_06\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1214_13_06_2012.html).
17. BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 11, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0011\\_21\\_03\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0011_21_03_2011.html).
18. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília, 2016. Disponível em: [http://www.cff.org.br/userfiles/Profar\\_Arcabouco\\_TELA\\_FINAL.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf).
19. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>
20. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 565, de 6 de dezembro de 2012. Dá nova redação aos artigos 1o, 2o e 3o da Resolução/CFF no 288 de 21 de março de 1996. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/565.pdf>
21. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Disponível em: Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>.
22. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cff.org.br/userfiles/file/noticias/Resolucao586\\_13](http://www.cff.org.br/userfiles/file/noticias/Resolucao586_13).
23. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Guia Prático sobre a Hanseníase. Brasília/DF. 2017. Disponível em: <http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/novembro/22/Guia-Pratico-de-Hansenise-WEB.pdf>
24. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil, 2ª ed. Brasília/DF. 2019. Disponível em <http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/28/manual-recomendacoes.pdf>
25. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. A importância da Farmacovigilância: monitorização da segurança dos medicamentos. Brasília: Organização Pan Americana da Saúde, 2005. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/importancia.pdf>.

1. AVEIRO, Mariana Chaves et al. Perspectivas da participação do fisioterapeuta no Programa Saúde da Família na atenção à saúde do idoso. *Ciênc. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v.16, supl. 1, p.1467-78, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v16s1/a82v16s1.pdf>.
2. BISPO JÚNIOR, J. P. Fisioterapia e Saúde Coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. *Ciênc. Saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v.15, supl.1, p. 1627-36, Jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15s1/074.pdf>.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Deficiência, Viver sem limite - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad\\_vol1.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf)
5. LOURES, L.F; SILVA, M.C.S. A interface entre o trabalho do Agente Comunitário e do Fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde. *Ciênc. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v.15, n.4, maio de 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232010000400029](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000400029).
6. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Promovendo qualidade de vida após acidente vascular cerebral, um guia para fisioterapeutas e profissionais de atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003, 160p.
7. Manual de rotinas para atenção ao AVC. Ministério da Saúde, 2013.
8. SOUZA M.C., BOMFIM AS, SOUZA J.N., FRANCO TB. Fisioterapia e Núcleo de Apoio à Saúde da Família: conhecimento, ferramentas e desafios. *Mundo Saúde*. 2013;37(2):176-84 Disponível em : [http://www.fufs.edu.br/admin/anexos/23-07-2013\\_08\\_59\\_52\\_.pdf](http://www.fufs.edu.br/admin/anexos/23-07-2013_08_59_52_.pdf)
9. VASCONCELOS, CR de ... [et al.]; apoio ABENFISIO. Caderno de atenção integral à saúde da criança no âmbito da fisioterapia. - 1.ed. - Porto Alegre: Rede UNIDA, 2018. 99 pp. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/caderno-de-atencao-integral-a-saude-da-crianca-noambito-da-fisioterapia-pdf>
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com traumatismo cranioencefálico / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 132 p.: il. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_reabilitacao\\_pessoa\\_traumatismo\\_cranioencefalico.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_traumatismo_cranioencefalico.pdf)
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_reabilitacao\\_acidente\\_vascular\\_cerebral.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf)
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html)
13. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
14. BRASIL, Secretaria da saúde. Atenção Básica ou Primária - Principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/atencao-basica-ou-primaria-principal-porta-de-entrada-para-o-sistemaunico-de-saude-sus>

15. BRASIL, Ministério da Saúde. DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS IDOSAS NO SUS: PROPOSTA DE MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL. 2014. 46p. - Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_cuidado\\_pessoa\\_idosa\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf)
16. FIGUEIREDO, Elisabeth Niglio de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. UNA-SUS. UNIFESP. 12p. Disponível em: [https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)
17. BRASIL, Ministério da saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Memórias da Saúde da Família no Brasil. Série I. História da Saúde no Brasil. Brasília - DF; 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/memorias\\_saude\\_familia\\_brasil.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/memorias_saude_familia_brasil.pdf)
18. BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde. Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde. Protocolo de Atenção à Saúde, Conduta Fisioterapêutica nas Unidades de Urgência e Emergência Adulto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Brasília - DF. 38p. Disponível em: [http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2018/04/5.PROTOCOLO\\_FISIOTERAPIA\\_URGENCIA\\_E\\_EMERGENCIA\\_versao\\_final.pdf](http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2018/04/5.PROTOCOLO_FISIOTERAPIA_URGENCIA_E_EMERGENCIA_versao_final.pdf)
19. BRASIL, Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Direitos Sociais da Pessoa com Câncer. / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Assistência. – 5 ed. – Rio de Janeiro: Inca, 2019. Disponível em: [https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//direitos\\_sociais\\_da\\_pessoa\\_com\\_cancer\\_5edicao.pdf](https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//direitos_sociais_da_pessoa_com_cancer_5edicao.pdf)
20. BRASIL, Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. - 3 ed. - Brasília - DF. 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_idoso\\_3edicao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf)
21. AACVPR, American Association of Cardiovascular and Pulmonary Rehabilitation. Diretrizes para programas de reabilitação pulmonar. 3 ed. São Paulo: Editora Roca, 2007.
22. AMIB, Associação de medicina Intensiva Brasileira; SBPT. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica. Versão eletrônica Oficial, 2013.
23. BRASIL, Ministério da Saúde. ANVISA. RDC n 7, Regulamentação para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva. Versão eletrônica, 2010.
24. LIANZA Sérgio. Medicina de Reabilitação. Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação. Ed. Guanabara Koogan. 3a. Edição. Rio de Janeiro. 2005.
25. SARMENTO George J. V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. Ed Malone. 3 ed. Ver. E ampl. – Barueri. São Paulo. 2010.
26. GOOBBI Fátima Cristina Martorano. Fisioterapia hospitalar: avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico. Ed. Atheneu. São Paulo. 2009.
27. ULTRA Rogério Brito. Fisioterapia intensiva. 2. Ed. Rio de Janeiro. Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2009.
28. PRADO C., VALE L. A. Fisioterapia neonatal e pediátrica. Ed Malone. São Paulo. 2012.
29. MARIANO, Paul L. Compêndio de UTI /Paul L. Marinho; tradução Ane Rose Bolner, Jussara N. T. Burnier, Paulo Henrique Machado; revisão técnica: Rafael Barberena Moraes, Márcio Manozzo Boniatti. - 4. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2015.
30. PAIÃO, Renata C. N.; DIAS, Luciara I. de N. Atuação da Fisioterapia nos Cuidados Paliativos da Criança com Câncer. Ensaios e Ciência: Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde - Vol. 16, No. 4, Ano 2012 - p.153-169. Disponível em: <http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/ensaioeciencia/article/download/2777/2633>
31. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Protocolo de diagnóstico precoce para oncologia pediátrica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_diagnostico\\_precoce\\_cancer\\_pediatico.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_diagnostico_precoce_cancer_pediatico.pdf)
32. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em Oncologia/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_clinicos\\_diretrizes\\_terapeuticas\\_oncologia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretrizes_terapeuticas_oncologia.pdf)

33. SAMPAIO, Luciana R. et al. Recursos fisioterapêuticos no controle da dor oncológica: revisão da literatura. Revista Brasileira de Cancerologia 2005; 51(4): 339-346. Disponível em: [http://www1.inca.gov.br/rbc/n\\_51/v04/pdf/revisao5.pdf](http://www1.inca.gov.br/rbc/n_51/v04/pdf/revisao5.pdf)
34. BRASIL, Ministério da Saúde. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; organização Mario Jorge Sobreira da Silva. – 5. ed. rev. atual. ampl. – Rio de Janeiro: Inca, 2019. ISBN 978-85-7318-378-8 (versão eletrônica) Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/abc\\_do\\_cancer\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/abc_do_cancer_2ed.pdf)
35. JUSTINIANO, Alexandre do N. Interpretação de Exames Laboratoriais para o Fisioterapeuta. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.
36. MARTINS. A.J., Corso.S.. Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória. Ed. Secad. Porto Alegre. 2014.
37. NICOLAU C.M., Andrade L.B. Fisioterapia Pediátrica e neonatal: Cardiorrespiratória e terapia intensiva. Ed. Secad. Porto Alegre. 2012.
38. Salomão, Reinaldo Infectologia: Bases clínicas e tratamento / Reinaldo Salomão - 1. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. ISBN: 978-85-277-3261-1 Disponível em: <http://reumatologiapr.com.br/wpcontent/uploads/2018/02/INFECTOLOGIA-BASES-CLINICAS-e-TRATAMENTO-2017.pdf>
39. MAYWORM, Sandra Helena. Cinesioterapia / Sandra Helena Mayworm. Rio de Janeiro: SESES, 2016.
40. West, John B. Fisiologia respiratória: princípios básicos I John B. West; tradução Ana Cavalcante Carvalho Botelho e Edison Moraes Rodrigues Filho 8. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2010.
41. Condutas no Paciente Grave. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2016. Leitão, Raimundo Edson de Araújo; Leitão, Ana Valeria Araújo.
42. Atenção Humanizada ao recém-nascido, Método Canguru – Manual Técnico, MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas- 2017, 3ª edição AZEREDO, C.A.C.

## PROFISSÃO: FONOAUDIOLOGIA

1. ANDRADE, C.R.F. de (org.). Disfagia: prática baseada em evidências. São Paulo: Servier, 2012.
2. ARAUJO, L.M.B; FREIRE, R.M.A.C. Atendimento fonoaudiológico em grupo. Rev. CEFAC, v. 13, n.2, São Paulo, Mar/Apr 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v13n2/a19v13n2.pdf>
3. BEVILACQUA. Tratado de Audiologia. São Paulo:Santos, 2012.
4. BRASIL. Manual de rotinas para atenção com o AVC. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_rotinas\\_para\\_atencao\\_avc.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 23: aleitamento materno e alimentação complementar – 2.ed. Brasília, DF, 2015. [www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 184 p.: il. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/18/Diretrizes%20de%20estimulao.pdf>
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE: Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 39 - DIRETRIZES DO NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo\\_apoio\\_saude\\_familia\\_cab39.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf).
8. COMUSA: COMITÊ MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE AUDITIVA. Disponível em: <http://www.audiologiabrasil.org.br/portal/pdf/comusa.pdf>.
9. CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Contribuição da fonoaudiologia para o avanço do SUS. Organização Sistema de Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia. Disponível em: <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2013/07/Cartilha-sus.pdf>
10. FERNANDES, E.L.; CINTRA, L.G. A Inserção da Fonoaudiologia na Estratégia da Saúde da Família: Relato de

- Experiência. Rev. APS, Juiz de Fora, v. 13, n. 3, p. 380-385, jul/set 2010. Disponível em: <http://www.aps.ufjf.br/index>
11. FERREIRA, Lésile Picolotto. O Fonoaudiólogo e a Escola. Ed Plexus, 3ª ed., 136p, 2001.
  12. FILHO, O. L. Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3ªEd. São Paulo, Ed. Manole, 2012
  13. JOTZ, G.; CARRARA-DE-ANGELIS, E.; BARROS, A. P. B. Tratado de deglutição e disfagia. No adulto e na criança. RJ: Revinter, 2009.
  14. LAMPRECHT, RR (org). Aquisição fonológica do português: perfil de desenvolvimento e subsídios para terapia. Porto Alegre: Artmed, 2004.
  15. MOLINI-AVEJONAS, D.R.; MENDES, V.L.F.; AMATO, C.A.H. Fonoaudiologia e Núcleos de Apoio à Saúde da Família: conceitos e referências. Rev. Soc. Bras. Fonoaudiol. São Paulo, v.15, n.3, p.465-74, 2010. Disponível em: [http://www.producao.usp.br/bitstream/handle/BDPI/9098/art\\_MOLINI-AVEJONAS Fonoaudiologia e Nucleos de Apoio a Saude 2010.pdf?sequence=1](http://www.producao.usp.br/bitstream/handle/BDPI/9098/art_MOLINI-AVEJONAS_Fonoaudiologia_e_Nucleos_de_Apoio_a_Saude_2010.pdf?sequence=1)
  16. ORTIZ, K.Z. Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição. Ed. Manole, 2009.
  17. ORTIZ, KZ. Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição. Ed. Manole, 2006
  18. PADOVANI, A.R et al. Protocolo Fonoaudiológico de Avaliação do Risco para Disfagia (PARD). Rev Soc Bras Fonoaudiol. 2007;12(3):199-205.
  19. PADOVANI, A.R. Protocolo fonoaudiológico de introdução e transição da alimentação via oral para usuários com risco de disfagia (PITA). São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5162/tde-19042010110604/pt-br.php>
  20. PRÓ-FONO (org). Plano Terapêutico Fonoaudiológico (PTFs). Barueri, SP: Pró-Fono, 2015. Vol II.
  21. PRÓ-FONO (org). Planos Terapêuticos fonoaudiológicos (PTFs). Barueri, SP: Pró-Fono, 2012. Vo I.
  22. ROTTA, OHLWEILLER, RIESGO (org). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
  23. SILVA, Andréa Tenório Correia da et al. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: desafios e potencialidades na visão dos profissionais da Atenção Primária do Município de São Paulo, Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.28, n.11, p.2076-2084, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v28n11/07.pdf>

## PROFISSÃO: ODONTOLOGIA

1. ANDRADE, E.D. Emergências médicas em odontologia. 1ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.
2. ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 3ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 28 - Acolhimento a demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica. Capítulos 1 (páginas 15 a 23) e 2.21 Urgências Odontológicas (páginas 190 a 207); Brasília; 2013; Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_queixas\\_comuns.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_queixas_comuns.pdf)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 342 p. : il.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, DF, 2004. 16 p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il.– (Série A. Normas e

- Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia\\_fluoretos.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf)
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 128 p. il. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_especialidades\\_saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf)
  9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Projeto SB 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/geral/projeto\\_sb2010\\_relatorio\\_final.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/geral/projeto_sb2010_relatorio_final.pdf)
  10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Instituto Nacional de Câncer - INCA. Falando sobre Câncer de Boca. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://cfo.org.br/wpcontent/uploads/2009/10/falandosobrecancerdeboca.pdf>
  11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Manual A B C D E das Hepatites Virais para Cirurgiões Dentistas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/view/12832832/abcde-das-hepatites-virais-para-cirurgioes-dentistas/3>
  12. MALTZ, M. et al. Cariologia: conceitos básicos, diagnósticos e tratamento não restaurador. São Paulo: Artes Médicas, 2016. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica).
  13. MARCUCCI, G. Estomatologia - Série Fundamentos de Odontologia. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
  14. MONDELLI, J.; et al. Fundamentos de dentística operatória. 1 ed., 6.reimp. São Paulo: Santos, 2013.
  15. RUSSO, E.M.A. Dentística Restaurações Indiretas - Série Fundamentos de Odontologia. 1 ed. São Paulo: Santos, 2010.

## PROFISSÃO: PSICOLOGIA

1. ALTOÉ, S.; RODRIGUES, H. B. C. (Org.). Saúde Loucura 8: Análise Institucional. São Paulo: Hucitec, 2004.
2. BARROS, R. B. A Psicologia e o Sistema Único de Saúde: quais interfaces? Psicologia & Sociedade. v.17, n.2, p. 21-25. Maio-Ago 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n2/27040.pdf>
3. BARROS, R. B.; PASSOS, E. A construção do Plano da Clínica e o Conceito de Transdisciplinariedade. Revista Psicologia: teoria e pesquisa, v. 16, n.1, jan/abr 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v16n1/4390.pdf>
4. BEZERRA JR., B. Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. In: TUNDIS, S.A.; COSTA, N.R. (Orgs.). Cidadania e loucura: políticas de saúde mental no Brasil. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 1997. p.133-69. (Coleção Saúde e Realidade)
5. BEZERRA JR., B. Desafios da Reforma Psiquiátrica no Brasil. Physis: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.17, n.2, p. 243-250, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n2/v17n2a02.pdf>
6. BOCK, FURTADO & TEIXEIRA. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. (disponível em: [https://petpedufba.files.wordpress.com/2016/02/bock\\_psicologias-umaintroduc3a7c3a3o-p.pdf](https://petpedufba.files.wordpress.com/2016/02/bock_psicologias-umaintroduc3a7c3a3o-p.pdf))
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_psicossocial\\_crianças\\_adolescentes\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf)
8. BRASIL. Ministério da saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu----o-CIT-n---32.pdf>
9. BRASIL. Ministério da saúde. Portaria Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588\\_22\\_12\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html)
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il.



(Cadernos de Atenção Básica, n. 34) ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros\\_atencao\\_psicossocial\\_unidades\\_acolhimento.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf)
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências terapêuticas: o que são, para que servem / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
13. BRASIL. Presidência da República. Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm)
14. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Projeto terapêutico e estratégias de promoção em situação de apoio matricial. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa, et al. Investigação sobre cogestão, apoio institucional e apoio matricial no SUS. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2017. 16.
15. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
16. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. O Suicídio e os Desafios para a Psicologia / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Suicidio-FINAL-revisao61.pdf>
17. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2011. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2011/05/Diversidade\\_Sexual\\_-\\_Final.pdf](https://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2011/05/Diversidade_Sexual_-_Final.pdf)
18. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas/os em Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas/ Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. Disponível em: [http://crepop.pol.org.br/5808\\_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-politicas-publicas-sobre-alcoole-outras-drogas-2013](http://crepop.pol.org.br/5808_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-politicas-publicas-sobre-alcoole-outras-drogas-2013)
19. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2012. Disponível em: [http://crepop.pol.org.br/5804\\_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-amulheres-em-situacao-de-violencia-2013](http://crepop.pol.org.br/5804_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-amulheres-em-situacao-de-violencia-2013)
20. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. Disponível em: [http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2015/09/CREPOP\\_2013\\_CAPS.pdf](http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2015/09/CREPOP_2013_CAPS.pdf)
21. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. RESOLUÇÃO CFP Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2018. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-cfp-n-1-2018-estabelece-normas-de-atuacao-para-as-psicologas-e-opsicologos-em-relacao-as-pessoas-transsexuais-e-travestis>
22. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. RESOLUÇÃO Nº 001/99 DE 22 DE MARÇO DE 1999. Disponível em: <http://www.crprs.org.br/upload/legislacao/legislacao39.pdf>
23. FOUCAULT, M. Doença mental e psicologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. (Biblioteca Tempo Universitário, 11).
24. LANCETTI, A. et al. Saudeloucura: Saúde mental e saúde da família. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2009 (Série Saudeloucura n. 7).
25. MARAZINA, I. Trabalhador de Saúde Mental: encruzilhada da Loucura. In: LANCETTI, A. (Org.). SaúdeLoucura 1. São Paulo: Hucitec, 1989. p. 69-74.
26. NUNES, M.; JUCÁ, V.J.; VALENTIM, C.P.B. Ações de saúde mental no Programa Saúde da Família: confluências e dissonâncias das práticas com os princípios das reformas psiquiátrica e sanitária. Cad. Saude Pública, v.2, n.10, p.237584, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n10/12.pdf>
27. PALOMBINI, A. L. Acompanhamento terapêutico: dispositivo clínico-político. Psychê, Ano X, n.18, São Paulo, p.115127, set. 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psyche/v10n18/v10n18a12.pdf>

28. PAULON, SM & NEVES, R. Saúde Mental na Atenção Básica: a territorialização do cuidado. Porto Alegre: Editora Sulina, 2013.
29. SANTOS Fº. Otelo Corrêa. Histeria, hipocondria e fenômeno psicossomático. In: MELLO Fº, Júlio de (org.). Psicossomática Hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
30. SILVA, A. F. R. & CALDEIRA, G. Alexitimia e o pensamento operatório: a questão do afeto na psicossomática. In: MELLO Fº, Júlio de (org.). Psicossomática Hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
31. ZANELLO, Valeska; PORTO, Madge (orgs). Aborto e (Não) Desejo de Maternidade(s): questões para a Psicologia. Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2016. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2016/11/CFP Livro Aborto-2.pdf](https://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aborto-2.pdf)
32. ZIMERMAN, David. *Fundamentos psicanalíticos: teoria, técnica e clínica*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
33. ZURBA, Magda do Canto. Psicologia e saúde coletiva. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2012. Disponível em: [http://psicologia.paginas.ufsc.br/files/2012/06/Miolo Psicologia-e-Saude.pdf](http://psicologia.paginas.ufsc.br/files/2012/06/Miolo_Psicologia-e-Saude.pdf).

### PROFISSÃO: SERVIÇO SOCIAL

1. AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2007.
2. AMARO, Sarita. Visita Domiciliar: Guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: AGE, 2ª ed., 2007.
3. BARROCO, M.L.S. Ética: fundamentos sócio-históricos - 3ªed. - São Paulo: Cortez, 2010;
4. BRASIL, Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)
5. BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)
6. BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª Ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_psicossocial\\_crianças\\_adolescentes\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf)
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA / Ministério da Saúde,
10. BRASIL. Presidência da República. Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm)
11. BRAVO, Maria Inês de Souza Bravo. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA (org.). Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho Profissional. São Paulo, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.
12. BRAVO, Maria Inês Souza MATOS, Maurílio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.
13. CFESS. “Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde, Brasília, 2010.
14. CFESS. O Estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos : contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência sócia/Conselho Federal de Serviço Social, (org).8.ed. – São Paulo : Cortez, 2008.



15. CFESS. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde - Versão Preliminar. Grupo de trabalho serviço social na saúde. CFESS. Brasília, março de 2009.
16. CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos e competências profissionais.- Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
17. GUERRA, Yolanda. A Instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1995.
18. GUERRA, Yolanda. Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social. In: Revista Serviço Social e Sociedade n. 62. São Paulo: Cortez, 2000.
19. IAMAMOTO, Marilda. As dimensões ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.
20. KERN, Francisco Arseli. O Serviço Social e os processos interventivos no contexto da Aids. In: \_\_\_\_\_. As mediações em redes como estratégia metodológica do Serviço Social. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 63-94.
21. KRÜGER, Tânia Regina. MOSCON, Nelize. O SERVIÇO SOCIAL NA ATENÇÃO BÁSICA E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE. Rev. Saúde Públ. Santa Cat., Florianópolis, v. 3, n. 2, jul./dez. 2010.
22. MARTINI, Débora. DAL PRÁ, Keli Regina. A inserção do assistente social na atenção primária à saúde. Argum., Vitória, v. 10, n. 1, p. 118-132, jan./abr. 2018.
23. MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês; UCHOA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Orgs.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
24. NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os Assistentes Sociais. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.
25. NOGUEIRA, Vera Maria. A concepção de direito à saúde na sociedade contemporânea: articulando o político e o social. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). Textos e contextos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. (Coletâneas em Serviço Social, 2).
26. NUNES, Carine Ronise Martins; MACHADO, Graziela Scheffer; BELLINI, Maria Isabel Barros. A qualificação e a contribuição do processo de trabalho dos assistentes sociais no campo da saúde mental. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). Textos e contextos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004, p.225-239. (Coletâneas em Serviço Social, 2).
27. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros\\_atencao\\_psicossocial\\_unidades\\_acolhimento.pdf](http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf)
28. SILVEIRA, Rayanna Beatriz Barbosa. SILVA, Eliana Andrade e Silva. O trabalho do/a assistente social na unidade de terapia intensiva (UTI): a (in) visibilidade de suas ações x os processos de trabalho em equipe. Textos & Contextos (Porto Alegre) , v.17 , n1,p. 97-114 , jan/jul. 2018.
29. SOARES, Arlete Cardoso. DONIZETE, Denise Alencar. PRUDÊNCIA, Elisângela Dias. Determinadas técnicas do serviço social aplicada aos pacientes oncológicos. CRESS 6ª Região:2013.
30. SODRÉ, Francis. O Serviço Social entre a prevenção e a promoção da saúde: tradução, vínculo e acolhimento. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 117, p. 69-83, jan./mar. 2014
31. VASCONCELOS, Eduardo Mourão (org.) Saúde Mental e Serviço Social – O desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. 2 ed. – São Paulo; Cortez, 2002.

## PROFISSÃO: TERAPIA OCUPACIONAL

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_psicossocial\\_crianças\\_adolescentes\\_sus.pdf](http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf)
2. BRASIL. Ministério da saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu----o-CIT-n---32.pdf>

3. BRASIL. Ministério da saúde. Portaria Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588\\_22\\_12\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_reabilitacao\\_acidente\\_vascular\\_cerebral.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diálogo (bio) político sobre alguns desafios da construção da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 150 p.: il. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dialogo\\_bio\\_politico\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dialogo_bio_politico_pessoa_deficiencia.pdf)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Direitos sexuais e reprodutivos na integralidade da atenção à saúde de pessoas com deficiência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos\\_sexuais\\_integralidade\\_pessoas\\_deficiencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_sexuais_integralidade_pessoas_deficiencia.pdf)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências terapêuticas: o que são, para que servem / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com traumatismo cranioencefálico / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 132 p.: il. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_reabilitacao\\_pessoa\\_traumatismo\\_cranioencefalico.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_traumatismo_cranioencefalico.pdf)
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 184 p.: il. Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/18/Diretrizes%20de%20estimulao.pdf>
11. Bruna de oliveira jacinto e outros- O apoio matricial em saúde realizado por terapeutas ocupacionais no sistema único de saúde cadernos brasileiros de terapia ocupacional. [www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br](http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br) vol 25 nº1 janeiro/março 2017 p.191
12. Daiane Bernardoni Salles e Meire Luci da Silva - Percepção de profissionais da área de saúde mental sobre o acolhimento ao usuário de substâncias psicoativas em CAPS ad cadernos brasileiros de terapia ocupacional. [www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br](http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br) vol25 nº2 abril/junho 2017 p.341
13. DE CARLO, Marysia Prado, BARTALOTTI, Celina Camargo. Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas, São Paulo: Plexus, 2ª ed, 2001. RIBEIRO, M. C.; MACHADO, A. L. A Terapia Ocupacional e as novas formas do cuidar em saúde mental. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 19, n. 2, p. 72-75, maio/ago. 2008
14. Diane Coelho Pereira, Andrea Ruzzi-Pereira, Paulo Estevão Pereira, Erika Renta Trevisan- Desempenho ocupacional de adolescentes de um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSI) <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v25i1p11-7>
15. Isabela Aparecida de Oliveira Lussi, Thelma Simões Matsukura, Michelle Selma Hahn- Reabilitação psicossocial: oficinas de geração de renda no contexto da saúde mental. O Mundo da Saúde, São Paulo: 2011; 35 (2):185-192.

16. Larissa Rebecca da Silva Cabral e Marília Meyer Bregalda Atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde: uma revisão de literatura. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. [www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br](http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br) vol25 nº1 janeiro/março 2017 p.179
17. Leandro Correa Fiqueredo e outros. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no Brasil. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. [www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br](http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br) vol25 nº1 janeiro/março 2017 p.171
18. Luiz Felipe Ferro -Fortalecimento do controle social em saúde mental: estratégias e possibilidades. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. [www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br](http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br) vol24 nº3 julho/setembro 2016 p.601
19. Maria Daniela Correa de Macedo e outros- Olhares em formação: refletindo a prática da terapia ocupacional em um contexto cultural a partir de experiências com povos indígenas. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. [www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br](http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br) vol24 nº1 janeiro/março 2016 p.77
20. Maria Rita Lorenzon, Fernanda Cristina Marquetti - Oficina de Ação: uma estratégia de intervenção grupal em Terapia Ocupacional no Campo da Saúde Mental. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v27i3p342-348>
21. Sabrina Helena Ferigato, Maria Luisa Gazabin Simões Ballarin, Taís Quevedo Marcolino, Sandrina Kelen Indiani As residências terapêuticas e a clínica do cotidiano: contribuições da terapia ocupacional. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v27i1p80-87>
22. HAGEDORN, R. **Ferramentas Para a Prática em Terapia Ocupacional**. 1.ed. São Paulo: Roca, 2007
23. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS. **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: EDUSP, 2003.
24. RADOMSKI, M.; VINING, L. C.; TROMBLY, A.C. **Terapia Ocupacional Para Disfunções Físicas** - 6ª ed. Editora Santos, 2013.